



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ATRIBUIÇÃO DE VIGÊNCIA OU DE EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS (ART. 685, INCISO IX, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.055/2023)

Documento nº: 0121934/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00010705/2025-16

Termo (Origem): Convênio nº 02/2021

Modalidade/Tipo: Termo Aditivo

Objeto: A execução, pela CONVENIADA, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA - CNPJ/MF nº 53.638.649/0001-07

Assunto: Termo Aditivo_28_11_2025 Ao CONV 02-2021 Santa Casa_PT 448 R\$ 250.000,00_Dep. Cap. Augusto

Plano de Trabalho (Cód. ECONV): 448

A **Secretaria Municipal de Saúde** manifestou-se tecnicamente, por intermédio dos **Ofício SMS nº 603, de 28/11/2025**:

- de que a CONVENIENTE solicitou o Aditamento ao Termo de Convênio nº 02/2021, conforme o Plano de Trabalho aprovado por aquela Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à implementação de medidas que visam à melhoria contínua dos serviços prestados em saúde à população;
- de que as atividades são voltadas ou vinculadas a serviços de **saúde** e a CONVENIENTE está credenciada pelo órgão Gestor da Política Pública;
- de que a solicitação foi analisada e recebeu o aceite do Gestor da Política Pública.

ASSIM SENDO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, DE 1º de abril de 2021 e alterações, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023 e alterações, **JUSTIFICO** e **AUTORIZO** o **Termo Aditivo / PT 448**, para fins de **A execução, pela CONVENIADA, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso**, excepcionalmente, com efeitos **previstos a partir de 10 de dezembro de 2025**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 01/12/2025, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0121934** e o código CRC **D23968CB**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Documento nº: 0121936/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00010705/2025-16

Termo (Origem): Convênio nº 02/2021

Modalidade/Tipo: Termo Aditivo

Objeto: A execução, pela CONVENIADA, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA - CNPJ/MF nº 53.638.649/0001-07

Assunto: Termo Aditivo_28_11_2025 Ao CONV 02-2021 Santa Casa_PT 448 R\$ 250.000,00_Dep. Cap. Augusto

Plano de Trabalho (Cód. ECONV): 448

DESPACHO DECISÓRIO

Considerando o disposto no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 7.412, de 10 de outubro de 2025, que suspende temporariamente, salvo autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, a celebração de novos convênios, contratos e aditivos que impliquem aumento de despesa;

Considerando que as despesas com o pretendido ajuste serão suportadas por transferências/recursos repassados pelo Governo Federal - Fonte 05 (Emenda nº 30640003 do Dep. Fed. Capitão Augusto);

Considerando a natureza relevante da matéria, da área da saúde, especificamente o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a instrução processual e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 7.412/2025, DECIDO:

I – RATIFICAR a autorização para celebração do pretendido ajuste;

II - AUTORIZAR a Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos (AGCP) a adotar as providências necessárias à formalização do ajuste.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 01/12/2025, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0121936** e o código CRC **04487937**.



Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

**AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
ATRIBUIÇÃO DE VIGÊNCIA OU DE EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS
(ART. 685, INCISO IX, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.055/2023)**

Documento nº: 0121934/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00010705/2025-16

Termo (Origem): Convênio nº 02/2021

Modalidade/Tipo: Termo Aditivo

Objeto: A execução, pela CONVENIADA, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA - CNPJ/MF nº 53.638.649/0001-07

Assunto: Termo Aditivo_28_11_2025 Ao CONV 02-2021 Santa Casa_PT 448 R\$ 250.000,00_Dep. Cap. Augusto

Plano de Trabalho (Cód. ECONV): 448

A **Secretaria Municipal de Saúde** manifestou-se tecnicamente, por intermédio dos **Ofício SMS nº 603, de 28/11/2025:**

- de que a CONVENIENTE solicitou o Aditamento ao Termo de Convênio nº 02/2021, conforme o Plano de Trabalho aprovado por aquela Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à implementação de medidas que visam à melhoria contínua dos serviços prestados em saúde à população;
- de que as atividades são voltadas ou vinculadas a serviços de **saúde** e a CONVENIENTE está credenciada pelo órgão Gestor da Política Pública;
- de que a solicitação foi analisada e recebeu o aceite do Gestor da Política Pública.

ASSIM SENDO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, DE 1º de abril de 2021 e alterações, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo Aditivo / PT 448, para fins de A execução, pela CONVENIADA, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, excepcionalmente, com efeitos previstos a partir de 10 de dezembro de 2025.**

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 01/12/2025, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0121934** e o código CRC **D23968CB**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010705/2025-16

SEI nº 0121934